

Em exame, representação formulada por T & D Business Pública e Privada Ltda. contra o edital de pregão presencial 104/2018, lançado pela Prefeitura Municipal de Itapira, para a contratação de empresa para licenciamento de uso de softwares, incluindo implantação e migração de dados.

O representante se insurge contra os seguintes aspectos do edital: (a) a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio (item 5.2.2); (b) a existência de "conflitante critério" de julgamento, em razão da previsão de "demonstração do objeto", pela licitante melhor classificada (item 2.6), e do disposto no item II do termo de referência; (c) a ausência de informações concernentes aos serviços de treinamento; (d) a previsão de que a fase de implantação poderá ter seu prazo prorrogado (item 12.1); (e) a existência de contratação entre o prazo de 60 dias para "conversão" dos dados concernentes aos exercícios de 2013 a 2017 e o prazo de 30 dias para "implantação dos programas", já com os dados relativos ao exercício de 2018; (f) a ausência de indicação do volume de dados para conversão; (g) a ausência de indicação do valor estimado para a contratação; e (h) a ausência de critérios para atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, por parte da administração pública.

Por essa razão, requer a paralisação cautelar do certame. A representação foi protocolada neste Tribunal no dia 7/12/2018, sexta-feira, às 17h50min., e a sessão de julgamento está prevista para ocorrer no dia 13/12/2018, quinta-feira. É o relatório. Decido.

I - Deve-se anotar que: (a) o edital foi divulgado em 28/11/2018, quinta-feira; (b) o representante protocolou sua petição no dia 7/12/2018, sexta-feira, após o término do expediente, quando não haveria tempo hábil para que este Tribunal facultasse à Prefeitura oportunidade para apresentar seus esclarecimentos; e (c) não há notícia de impugnação administrativa anteriormente intencida pelo representante junto à Prefeitura.

II - Independentemente disso, verifica-se que a representação contém dúvidas do representante, que poderiam ser sanadas diretamente junto à Prefeitura, por intermédio de impugnação administrativa (item 17.6 do edital e artigo 41, § 1º da Lei de Licitações).

III - Não obstante, deve-se esclarecer, a respeito das impugnações apresentadas, que:

(a) A jurisprudence deste tribunal é uníssona ao afirmar o caráter discricionário da autorização para a participação de empresas reunidas em consórcio em licitações públicas, a rigor do disposto no artigo 33 da Lei de Licitações. Não há que se confundir a descrição do objeto (item 2.1 do edital) com os requisitos subjetivos de participação (item 5.2.2), como fez o representante em sua petição.

(b) O item 2.6 do edital dispõe sobre a etapa de amostra, enquanto o item II, subitem 2, do termo de referência cuida de especificar os itens que serão avaliados durante a etapa de amostra. O item 2.6 do edital faz alusão expressa ao termo de referência, do que se evidencia seu caráter complementar, e não contraditório.

(c) O objeto da licitação consiste na prestação de serviços de licenciamento de uso de softwares, compreendendo implantação e migração de dados. Nesse modo, tem-se o caráter secundário, lateral, dos serviços de treinamento previsto no item I, subitem 3, do termo de referência. Tanto é assim que a atividade será realizada nas dependências e com os equipamentos da própria prefeitura. Nada há nos autos a indicar que os serviços de treinamento importariam em parcela relevante do objeto, o que poderia em tese demandar maior detalhamento a esse respeito no ato convocatório.

(d) A previsão de que a fase de implantação poderá ter seu prazo prorrogado (item 12.1) não importa em ilegalidade e em nada interfere na formação das propostas.

(e) Não há contratação entre o prazo de 60 dias para "conversão" dos dados concernentes aos exercícios de 2013 a 2017 e o prazo de 30 dias para "implantação dos programas", já com os dados relativos ao exercício de 2018. O item I, subitem 2, do termo de referência trata de prazos distintos para a execução de tarefas distintas. Privilegia-se a implantação dos sistemas com os dados mais recentes, relativos ao exercício de 2018.

(f) O objeto do contrato é correio eletrônico e usual entre as prefeituras jurisdicionadas, o que se observa pela significativa quantidade de processos em exame envolvendo serviços análogos. Trata-se de serviço considerado como de "prateleira", passível de ser licitado na modalidade de pregão, do que se infere a suficiência da divulgação de suas características gerais, como parece ter feito o edital em exame. A mera alegação de que o edital não informa a quantidade de dados (virtuais, diga-se) envolvida não demonstra que daí decorra a impossibilidade de se formular proposta válida, sobretudo em juízo de cognição sumária e não plena.

(g) Trata-se de licitação na modalidade de pregão, cuja lei de regência não obriga a divulgação do valor de referência ou de preços unitários no corpo do ato convocatório (artigo 3º, III, da Lei federal 10.520, de 2002).

(h) A ausência de critérios para atualização monetária em caso de atraso de pagamentos, por parte da administração pública, não é indicio suficiente para que se determine a paralisação cautelar do procedimento. Primeiro, porque não se trata de elemento essencial para a formulação das propostas. Logo, e segundo, a ausência de referida cláusula pode ser suprida por ocasião da assinatura do contrato. Terceiro, porque caso a prefeitura não atreze os pagamentos – conduta essa esperada em qualquer relação comercial e mais ainda do poder público, cujos atos se revestem da presunção de legalidade e legitimidade -, referida omissão em nada resultará. Em suma, não se mostra razoável determinar a paralisação de licitação pública, em caráter liminar e sem ouvir a Prefeitura, em razão de omissão como a de que ora se cuida.

IV - Ante o exposto, indefiro o pleito de suspensão e, com fundamento no artigo 220, § 1º, do Regimento Interno deste Tribunal, determino o arquivamento do feito.

Registra-se que essa conclusão não significa que a matéria deixará de ser apreciada por esta Corte de Contas, mas tão somente desloca a análise eventual para momento posterior, pela fiscalização ordinária deste Tribunal, caso eventualmente seja celebrado o respectivo contrato, nos termos do disposto no caput daquele mesmo artigo da Lei de Licitações.

Publique-se. Aguarde-se o prazo para arquivar e comunique-se o fato ao Ministério Público de Contas, buscando-se ao final.

Do cartório para as providências devidas. PROCESSO: 00017641.989.18-9. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA (CNPJ 71.989.665/0001-9). CONTRATADO(A): BALIPA - PAPELARIA E PRESENTES LTDA (CNPJ 03.354.092/0001-04). INTERESSADO(A): EDUARDO PONQUI MARTINEZ (CPF 183.310.588-52). ASSUNTO: Autuação em razão da representação em face do Edital do Pregão presencial 01/2018 da Prefeitura Municipal de Tabatinga função de determinação da Exmo. Sr. Conselheiro Substituto Márcio Martins de Camargo. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO(S) DEPENDENTE(S): 00001825.989.18-9.

Recebo os documentos contidos no ev. 51 como justificativa de Eduardo Ponquio Martinez. Promova-se a partir de agora o andamento contínuo deste processo com o a ele vinculado, TR-1825.989.18-9, ponido este para aguardar o mesmo prazo concedido naquele. Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00004091.989.18-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCHAL. ADVOGADO: JÚLIO CESAR MACHADO (OAB/SP 330.136). RESPONSÁVEL: LUIZ VANDERLEI MAGNUSSON. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Fiscalização de Obras (ev.53) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-10 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00000968.989.18-6. INTERESSADOS: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS – UNICAMP. ADVOGADAS: FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO (OAB/SP 210.899) / LIVIA RIBEIRO DE PADUA DUARTE (OAB/SP 317.158). JOSÉ TADEU JORGE. Servidora aposentada: Silvia Hunold Lara, Póse/Passep 11011840662. ASSUNTO: APOSENTADORIA. EXERCÍCIO: 2016.

Em exame, aposentadoria, com proventos mensais integrais, de SILVIA HUNOLD LARA, professora titular, lotada junto ao Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, no exercício de 2016 (ato publicado no DOE de 17/02/2016).

Considerando os pronunciamentos da ATJ (Evento 53), doutra PFE e Chefia (Eventos 55 e 57), do MP (Evento 60), e, sobretudo, em razão da manifestação da SDG (Evento 70):

Ficam a UNICAMP – Universidade Estadual de Campinas e a servidora aposentada (Interessada) NOTIFICADAS para, no prazo de 30 (trinta) dias, conhecerem o teor do processo e ante o ai contido apresentarem as informações e medidas pleiteadas, justificativas pertinentes e apostila de retificação do ato de aposentadoria, caso esta tenha sido providenciada, apresentando provas documentais quando as circunstâncias assim o exigirem. E, ainda, para que informem as medidas, caso tenham sido adotadas, para a restituição dos pagamentos a maior que foram efetuados.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Ao Cartório para cumprir. DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSUÉ ROMERO.

PROCESSO: 00004032.989.18-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAS DA PRATA. ADVOGADO: MOACIR FERNANDO THEODORO (OAB/SP 291.141). RESPONSÁVEL: CARLOS HENRIQUE FORTES DEZEN. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – 2º Quadrimestre (ev.50) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-19 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004342.989.18-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA. ADVOGADO: LUIZ FERNANDO OLIVEIRA (OAB/SP 229.905). RESPONSÁVEL: LUIZ ANTONIO PERES. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO REFERENCIADO 00007243.989.18-3.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Transporte Escolar (ev.70) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-19 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004649.989.18-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE. ADVOGADA: ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850). RESPONSÁVEL: LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00007223.989.18-7, 00018121.989.18-0, 00019179.989.18-1, 00021694.989.18-7.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Transporte Escolar (ev.108) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-03 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004248.989.18-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRANÓPOLIS. ADVOGADO: FABIO ANTONIO PIZZOLITO (OAB/SP 170.545). RESPONSÁVEL: MARCOS ADRIANO DA SILVA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Fiscalização de Obras (ev.79) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-11 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004529.989.18-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIUNA. RESPONSÁVEL: JOAO BENEDITO DE MELLO NETO. ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ SOUZA (OAB/SP 109.455). ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO REFERENCIADO 00014731.989.18-2.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Transporte Escolar (ev.84) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-09 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004041.989.18-7. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA. ADVOGADAS: MAGDA REGINA MARTINS TOME DA COSTA (OAB/SP 164.771) / (OAB/SP 320.472) / CLAUSSIA HIGINE DE MEIRA (OAB/SP 320.472). RESPONSÁVEL: LUIZ ANTONIO MACHADO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Fiscalização de Obras (ev.67) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-16 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004562.989.18-6. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU. RESPONSÁVEL: JORGE DURAN GONALEZ. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2017. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00009926.989.18-7, 00011885.989.18-6, 00014098.989.18-9, 00021104.989.18-1.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 44) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004583.989.18-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU. ADVOGADOS: (OAB/SP 123.916) / (OAB/SP 174.392) / JOAO NEGRINI NETO (OAB/SP 234.092) / FLAVIO MAGDESIAN (OAB/SP 317.840). RESPONSÁVEL: MARIO EDUARDO PARDINI AFONSECA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 68) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauru para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004612.989.18-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATUBA. ADVOGADA: ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850). RESPONSÁVEL: DILADOR BORGES DAMASCENO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00008182.989.18-6, 00008117.989.18-0, 00007193.989.18-3, 00014074.989.18-7, 00016569.989.18-9, 00020846.989.18-4.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 82) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à Unidade Regional de Aracatuba para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004378.989.18-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA. ADVOGADO: HELVIO CAGLIARI (OAB/SP 171.349). RESPONSÁVEL: DALVA APARECIDA PIERAZO RODRIGUES. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO REFERENCIADO 00012698.989.18-3.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 33) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à Unidade Regional de Ituverava para prosseguimento de sua instrução.

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO JOSUÉ ROMERO. PROCESSO: 00004390.989.18-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI. RESPONSÁVEL: ANTONIO CARLOS VACA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 29) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à Unidade Regional de Bauru para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00006051.989.18-6. ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE NANTES. RESPONSÁVEL: WAGNER GONCALVES DANAS. ASSUNTO: Contas de Câmara. EXERCÍCIO: 2017.

Cuidam os autos das contas da Câmara Municipal de Nantes, relativas ao exercício de 2017. Tendo em vista o contido no relatório elaborado pela Unidade Regional de Presidente Prudente – UR-05 e de acordo com o que dispõem os artigos 29 da Lei Complementar 709/93 e 194 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, assino ao responsável pela presente prestação de contas, o prazo de 15 (quinze) dias para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (evento 18) e apresente as alegações de seu interesse.

Publique-se. Ao Cartório para cumprir.

PROCESSO: 00004445.989.18-9. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANDBITA. RESPONSÁVEL: ITAMAR DOS SANTOS SILVA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 91) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à Unidade Regional de Presidente Prudente para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004328.989.18-1. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL ARCANJO. RESPONSÁVEL: PAULO RICARDO DA SILVA. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO REFERENCIADO 00007233.989.18-5.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização (ev. 10) que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à Unidade Regional de Sorocaba para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004639.989.18-5. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE. RESPONSÁVELS: ALBERTO PEREIRA MOURAO, ADVOGADO: FRANCISCO ANTONIO M RODRIGUEZ (OAB/SP 113.591) / MONICA LIBERATTI BARBOSA HONORATO (OAB/SP 191.573) / MARCELO MIRANDA ARAUJO (OAB/SP 209.763) / SABRINA SANTOS DA SILVA (OAB/SP 412.561). MAURA LIGIA COSTA RUSSO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSO REFERENCIADO 00012791.989.18-9.

Ciente. Notifico os responsáveis para que tomem conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Transporte Escolar (ev.118) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saibam os eventuais Responsáveis que, caso tenham interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverão cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-20 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004317.989.18-4. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO JARDIM. ADVOGADA: FLAVIA MICHELLE DOS SANTOS MUNHOZ GONGORA (OAB/SP 226.946). RESPONSÁVEL: GILMAR DE OLIVEIRA PEZOTTI. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Transporte Escolar (ev.114), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-19 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004206.989.18-8. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZIZAL. ADVOGADO: ODACIO MUNHOZ BARBOSA. JUNIOR (OAB/SP 310.742) / (OAB/SP 320.942). RESPONSÁVEL: NELSON LUIZ ARANJES MONTORO. ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização concomitante – 2º quadrimestre (ev. 89) - que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar, dentre outros, na emissão de parecer desfavorável por ocasião do julgamento das contas da Prefeitura Municipal.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-8 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004664.989.18-3. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO. ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA (OAB/SP 109.013). RESPONSÁVEL: ROGERIO LINS WANDERLEY. ADVOGADOS: (OAB/SP 123.916) / (OAB/SP 174.392) / JOAO NEGRINI NETO (OAB/SP 234.092) / FABIO MARIANO (OAB/SP 251.022) / ISABELLA CRISTINA SERRA NEGRA LOFRANO (OAB/SP 376.975). ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00008950.989.18-5, 00010937.989.18-4, 00013740.989.18-1, 00015746.989.18-5, 00001635.989.18-0, 00009140.989.18-7.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Obras (ev.142), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações eletrônicas pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se. Após, retornem os autos à DF-5 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004071.989.18-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA. ADVOGADO: GERALDO DE CASTILHO (OAB/SP 97.946). RESPONSÁVEL: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS. ADVOGADO: THIAGO VACELI MARTINS (OAB/SP 200.523). ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00016115.989.18-8, 00017660.989.18-7.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Fiscalização de Obras (ev.86), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-11 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004071.989.18-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA. ADVOGADO: GERALDO DE CASTILHO (OAB/SP 97.946). RESPONSÁVEL: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS. ADVOGADO: THIAGO VACELI MARTINS (OAB/SP 200.523). ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00016115.989.18-8, 00017660.989.18-7.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Fiscalização de Obras (ev.86), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

Publique-se. Após, retornem os autos à UR-11 para prosseguimento de sua instrução.

PROCESSO: 00004071.989.18-0. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA. ADVOGADO: GERALDO DE CASTILHO (OAB/SP 97.946). RESPONSÁVEL: RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS. ADVOGADO: THIAGO VACELI MARTINS (OAB/SP 200.523). ASSUNTO: Contas de Prefeitura. EXERCÍCIO: 2018. PROCESSOS REFERENCIADOS: 00016115.989.18-8, 00017660.989.18-7.

Ciente. Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório da fiscalização ordenada – Fiscalização de Obras (ev.86), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame, advertindo-o de que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar na emissão de parecer desfavorável à aprovação das Contas anuais.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: LOURENCO SILVA MENDONÇA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce-sp.gov.br - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: -1LHF-AUV7I-SUEZ-4F-23